

DECRETO 44/2022

INSTITUI O VALOR DA TERRA NUA- VTN, PARA O ANO DE 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico produzido pela Engenheira Agrônoma Karina Silva de Lourenço, CREA/RS 249.372, conforme ART CREA/RS nº 12078294;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1877/2019, de 14 de março de 2019.

CONSIDERANDO os comandos legais do ordenamento jurídico-tributário nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Itacurubi, por hectare, para o Exercício 2022, fica estipulado conforme segue:

APTIDÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E/OU FLORA
VTN/ha*	12.806,09	11.291,33	10.025,42	9.657,27	8.141,96	4.905,39
*em real (R\$)						

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 17 de agosto de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração